



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Estado de Pernambuco

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei
EMENDA ADITIVA Nº 29 AO PLE Nº 42/2021
do Executivo nº 42/2021 que
*“Define a Política Municipal de
Mobilidade Urbana, institui o
Plano de Mobilidade Urbana do
Recife, e dá outras providências.”*

Art. 1º Adicione-se o art. 76-A ao Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021, que
terá a seguinte redação:

“Art. 76-A. A norma de Uso e Ocupação do Solo deverá observar as seguintes premissas para o licenciamento, em caráter inicial, de empreendimentos de qualquer natureza, após a publicação desta Lei:

I - o rebaixamento de meio-fio para acesso veicular fica limitado à extensão máxima de 7,0m (sete metros) por face de quadra do lote, exceto para empreendimentos enquadrados como de Impacto, que devem ser objeto de análise especial; e

II - é vedado o rebaixamento de meio-fio em extensão superior a 7,0m (sete metros) para acesso direto às vagas de estacionamento localizadas no afastamento frontal da edificação.”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Estado de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

Essa emenda é fruto da articulação da AMECICLO, organização da sociedade civil que luta pelo direito à existência de cidades mais humanas, democráticas e sustentáveis. Surgida em 2013, atua desde então na região metropolitana do Recife com projetos, ações e estudos sobre mobilidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 18.013-2014 de 07 de maio de 2014 que institui o Conselho da Cidade do Recife como órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva.

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade do Recife reúne representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e parte integrante da gestão urbana e ambiental do Município e do sistema nacional de desenvolvimento urbano.

CONSIDERANDO que o referido Conselho aprovou por unanimidade em sua 15ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de abril de 2019, que a Política Municipal de Mobilidade Urbana fosse enviada à Câmara dos Vereadores do Recife.

CONSIDERANDO que o texto da minuta original foi modificado antes do envio, removendo importantes componentes aprovados pelo referido Conselho.

Requer-se a justa reposição do texto, aprovado pelo Conselho da Cidade do Recife, mediante muitos estudos, pesquisas e participação popular em planos, conferências, oficinas e audiências públicas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de dezembro de 2021

CIDA PEDROSA

Vereadora do Recife

DANI PORTELA

Vereadora do Recife

IVAN MORAES

Vereador do Recife

LIANA CIRNE

Vereadora do Recife





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Estado de Pernambuco

LUIZ EUSTÁQUIO
Vereador do Recife

